

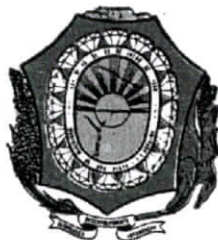
PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 09 h 30 m

DO DIA: 07/03/2017

ASS: Wanden Amaral



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 14/03/17
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Processo nº 30/17

PROJETO DE LEI Nº 020 / DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

**DISPÕE SOBRE: A INSTALAÇÃO DE
BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS
LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos masculino e feminino, e lixeiras removíveis em feiras-livres, localizadas no município de Boa Vista, para uso dos feirantes e frequentadores.

§ 1º O banheiro químico e as lixeiras será instalado até o horário de início da feira e retirado logo após o seu término.

§ 2º Ficam excetuados da obrigatoriedade contida no "caput" deste artigo, as feiras realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias e lixeiras.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A SOL para
providências.

Cicero Cândido Tavares da Silva
Chefe de Gabinete - Presidência - CMEV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 07 / 03 / 17

João

João

Assinatura

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

A presente proposição justifica-se na preservação da saúde da população que frequenta a feira livre e por utilidade tanto para os feirantes quanto para os consumidores.

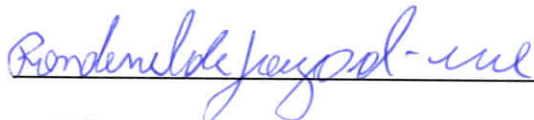
Com o aperfeiçoamento de técnicas para tratamento de disposição final de resíduos sólidos e líquidos a Administração Pública não encontrará encargos excessivos na execução desta lei, ainda assim dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas.

As feiras livres devem atender a padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde das pessoas que a frequentam, razão pela qual se faz necessário a instalação de banheiro químico e lixeiras em locais onde elas funcionam.

Tendo em vista que ocorrerem normalmente em vias públicas, os banheiros químicos parece ser a melhor opção uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa.

A instalação dos banheiros químicos será importante para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem da boa vontade dos comerciantes e moradores locais para usar o banheiro.

Portanto solicito apoio aos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei entendendo ser de extremo interesse dos Cidadãos do Município de Boa Vista.



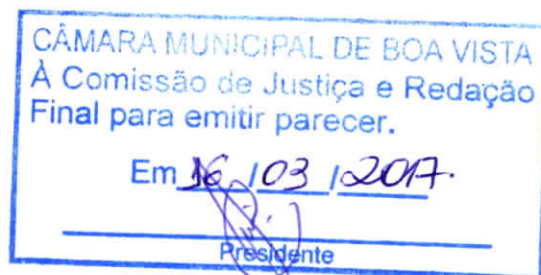
RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA
VEREADOR-PTN



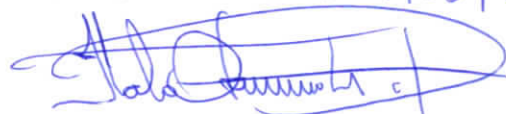
Estado de Roraima

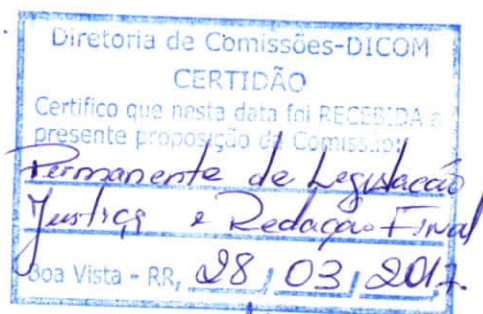
Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Designo a relatoria do referi-
do PROJETO DE LEI a vereadora
ALINE REZENDE em 17/03/17


Otávio
Vereador




Iris dos Reis L. B. Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, DO INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIXAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista-RR, 24 de Março 2017.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Relatora



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART .79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALINE REZENDE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, NO QUE DISPÕE SOBRE : “A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, XX DE MARÇO DE 2017


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO


ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AS DEZESSETE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO E ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 020 , DE 07 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: “**A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. XXX


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO


ALINE REZENDE
MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.
Em 29.03.2017.

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA
a presente proposição da Comissão
Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos
Boa Vista - RR, 03/04/2017

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: **“A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCI
POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, CONFORME
PREVISÃO NOS ARTIGOS 8, e 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E 30 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 03 DE ABRIL DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: "A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE ABRIL DE 2017.


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE


VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA CINCO DE ABRIL DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: “A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA F. FILHO - VAVÁ, QUE DISPÕE SOBRE: “NORMAS DE SEGURANÇA, DE MANUTENÇÃO, DE INCLUSÃO E DE ACESSIBILIDADE EM BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE USO COLETIVO E EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PINTOLANDIA – ARCOMP/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE: INSTITUI A “CAMPANHA IGARAPÉS URBANOS LIMPOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

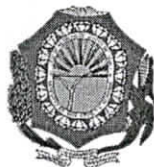
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O
SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A
PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA
COMISSÃO. XX
XXXX.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE ABRIL DE 2017.

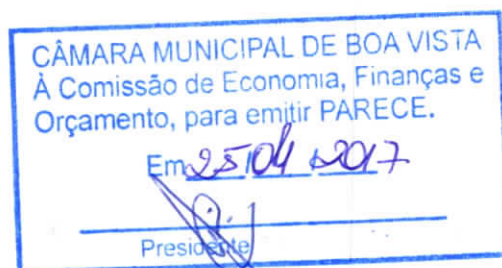
VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE / RELATOR

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO

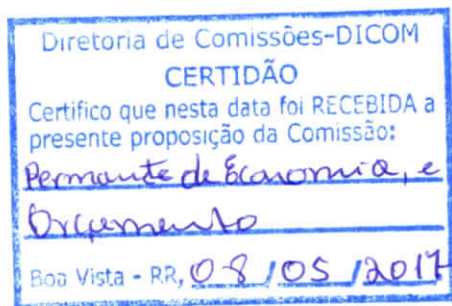


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Associo a relatoria do
referido Projeto em
25/04/2017

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)



Wagner Silva Feitosa

2

2



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPOE SOBRE: **“A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 03 de maio de 2017

**VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR**



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: “A **INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” **ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA**

É O PARECER

**VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE**

**VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE**

**VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO**



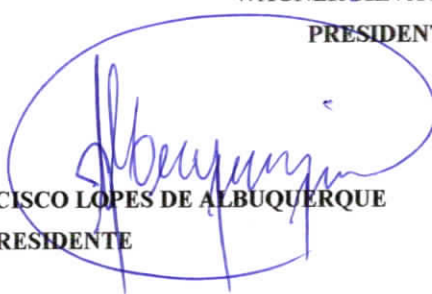
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELE SOUSA OLIVEIRA, QUE: “A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 03 DE MAIO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : Projeto de Lei n.º 020/2017

Autoria : Rondinele Tambasa

Ementa : DISPÕE SOBRE: A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017

Data : 06/06/2017 - 11:38:55 às 11:40:02

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:39:06
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:39:23
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:39:21
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:39:01
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:39:00
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:39:10
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:39:21
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:39:03
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:39:14
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:39:04
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:39:00
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:39:21
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:39:02
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:38:58
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	11:39:03
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:39:12
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:39:16
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:39:31

Totais da Votação :

SIM NÃO
18 0

TOTAL
18

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim



Matéria : PROJETO DE LEI Nº 020/2017**Autoria : Rondinele Tambasa****Ementa : DISPÕE SOBRE: A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Reunião : 37ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017****Data : 13/06/2017 - 10:17:58 às 10:18:59****Tipo : Nominal****Turno : 2ª Votação****Quorum : Maioria Simples****Condição : Maioria Simples****Total de Presentes 18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:18:15
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:18:13
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:18:03
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:18:13
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:18:05
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:18:05
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:18:10
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:18:04
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:18:13
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:18:18
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:18:08
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:18:16
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:18:05
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	10:18:12
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:18:12
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:18:08
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:18:17

Totais da Votação :**SIM****NÃO****TOTAL****17****0****17****Resultado da Votação :****APROVADO****Mesa Diretora da Reunião :**

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E
LIXEIRAS NAS FEIRAS LIVRES NOS
HORÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos masculino e feminino, e lixeiras removíveis em feiras-livres, localizadas no município de Boa Vista, para uso dos feirantes e frequentadores.

§ 1º O banheiro químico e as lixeiras será instalado até o horário de início da feira e retirado logo após o seu término.

§ 2º Ficam excetuados da obrigatoriedade contida no “caput” deste artigo, as feiras realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias e lixeiras.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de junho de 2017.


MAURÍCELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 111/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 020/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 020, de 07 março de 2017, que dispõe sobre: "A instalação de banheiro químico e lixeiras nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com.

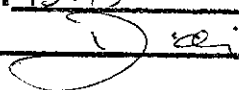
Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência

DATA: 14 / 06 / 2017

HORA: 13:15

Ass.: 

Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat. 01563